

Lei n° 2.699, de 16 de abril de 2007.

“Dá denominação ao pavilhão de esportes da Escola Municipal Osvaldo Ferreira Brandão – (Pavilhão Geni Haussen Pereira)”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de “Pavilhão Geni Haussen Pereira”, o pavilhão de esportes da Escola Municipal Osvaldo Ferreira Brandão.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de abril de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos